



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER Nº 083/2022-CLJRF**

**Processo nº 095/2022**

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.169/2022**, autoria Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 382/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**II – PARECER DA RELATORIA:**

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

XXXX

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é contrária** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.169/2022.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

**Francisca Ilmarli Teixeira**  
Relatora

---

**1 Regimento Interno.**

**Art. 50.** Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

**Parágrafo único.** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



**III – CONCLUSÃO:**

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**<sup>1</sup>, em reunião ordinária, de 20 de abril de 2022, opinou, por sua maioria dos votos (com votos do Presidente e membro), pela rejeição do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.169/2022.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2022.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**  
**Presidente** Claudinei de Souza Jesus (MDB)  
**Vice/Relatora:** Francisca Ilmarli Teixeira (PT)  
**Membro:** Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)